



PREGÃO ELETRÔNICO

09/2025-SRP

ÓRGÃOS

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Itabaianinha/Se – CNPJ: 13.098.181/0001-82

Órgão(s) Participante(s):

Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/Se – CNPJ: 11.261.188/0001-48

Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha/SE – CNPJ: 14.876.872/0001-22

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, CNPJ nº 12.755.884/0001-73

OBJETO

Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos órgãos públicos do Município de Itabaianinha/SE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

R\$. 689.257,85 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 119/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.098.181/0001-82**, sediado a Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Bairro Centro, no município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, por intermédio de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, nomeados pela **Portaria nº 467 de 23 de maio de 2025**, torna-se público que, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, da Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 1.082 de 17 de setembro 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos órgãos públicos do Município de Itabaianinha/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O **Órgão Gerenciador** será a **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**, CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

2.3. Os **Órgãos Participantes**: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/Se – CNPJ: 11.261.188/0001-48 e Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha/SE – CNPJ: 14.876.872/0001-22, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.

2.4. Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

3.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico se dará com a inserção das propostas na **Plataforma LICITANET Licitações On-Line** até **22 (vinte e dois) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h (nove horas)**, obedecidas as condições e exigências deste edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

3.2. Para a formalização de consultas e informações o licitante poderá utilizar os seguintes meios de comunicações:

3.2.1. Endereço da Prefeitura Municipal de Itabaianinha: Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000.

3.2.2. Horário de Atendimento ao público: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

3.2.3. E-mail: dep.licitacoescontratos@itabaianinha.se.gov.br

3.2.4. Site: www.itabaianinha.se.gov.br / www.licitanet.com.br.

3.2.5. Telefone de contato: (79) 3544-2224

3.2.6. Responsável: Tiago Silva de Souza (Pregoeiro)

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO JUNTO AO LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos disponibilizados pela plataforma.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

4.4. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** ou a **Prefeitura Municipal de Itabaianinha** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: WhatsApp (34) 3014-6633 e (34) 2512-6500 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br / comercial@licitanet.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma **LICITANET** conforme **item 4** e **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto n.º 8.538/15.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.

5.7. O impedimento de que trata o item **5.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.2** e **5.6.3** poderão participar no apoio das atividades



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10. O disposto nos itens **5.6.2** e **5.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço e bens que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.12. A vedação de que trata o item **5.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio da **Plataforma LICITANET**, a proposta com o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou em declaração anexa aos documentos de habilitação, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

6.5.3. a condição para participação do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte será comprovada mediante apresentação da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** do seu domicílio que comprove a condição de enquadramento nos termos do art. 104 da Instrução Normativa nº 81 de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC, **emitida no ano em curso**;

6.5.4 no caso do empresário individual enquadrado na condição de Microempreendedor Individual - MEI, o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, emitido por meio do Portal do Empreendedor, é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros não havendo óbice, ainda assim, que a Junta Comercial emita certidão das informações constantes do seu cadastro sobre o microempreendedor individual;

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** ou **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação **acompanhar as operações no sistema eletrônico** durante o processo licitatório e se **responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão**.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1.** Valor unitário ou desconto do item;
- 7.1.2.** Marca / Fabricante;
- 7.1.3.** Modelo (no caso de exigência no Termo de Referência);
- 7.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo total licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Ressalvado erro grosseiro.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente; e

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **6.8**.



7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio da **Plataforma LICITANET**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor / desconto consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 0,01 (um centavo)**.

8.9. Durante a realização da sessão pública, na fase de lances, fica estabelecido que apenas serão aceitos lances com até **duas casas decimais**. Os licitantes estão, portanto, obrigados a observar essa condição ao formalizarem seus lances.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa "aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial por intermédio da plataforma. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2. empresas brasileiras;

8.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **até 2 (duas) horas**, envie a proposta reajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Do Direito de Preferência

8.20.1. Nos termos da **Lei Municipal nº 1.082 de 17 de setembro de 2021**, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento)** da melhor oferta válida, nos seguintes termos:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

8.20.1.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelo microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço ofertado, após a aplicação do benefício geral.

8.20.1.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

8.20.1.3. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

8.20.1.4. Ha hipótese da não aceitação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no item **8.20.1.3**, em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **8.20.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.20.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais, na forma do item **8.20.1.2**.

8.20.1.6. A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

8.20.1.7. A não participação e efetiva representação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício, na forma dos itens **8.20.1.3** e **8.20.1.4**.

8.20.1.8. Para efeitos da aplicação do direito de preferência de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 1.082/2021, considera-se:

8.20.1.8.1. Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município de Itabaianinha.

8.20.1.8.2. Âmbito regional – os municípios circunvizinhos, através das regiões geográficas imediatas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: **Araúá, Boquim, Cristinápolis, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhi, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.**

8.20.1.9. Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até **10%** acima do valor da melhor proposta ofertada para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

8.20.1.9.1. Não será adjudicado o item ao Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício da preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

8.20.1.9.2. O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

8.20. Após aplicado a margem de preferência e a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

9.1.2. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNPJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:109477485054304::NO:3,4,6::>)

9.1.4. Cadastro Municipal de Empresas Inadimplentes, mantido pela Secretaria Municipal de Controle Interno (<https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/legislacao/processo>)

9.1.5. As consultas acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica manda pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/18, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/18, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/18, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEI/ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **6.5** e subitens deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/22.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (IN nº 73/22, art. 34).

9.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à comprovação de exequibilidade do preço ofertado, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação da oferta. Esse prazo poderá ser ampliado conforme a quantidade de itens a serem comprovados e a critério do Pregoeiro, mediante justificativa registrada no chat.

9.8.2. Para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, a empresa deverá apresentar, no mínimo:

9.8.2.1. Planilha de composição de custos, acompanhada de declaração técnica assinada pelo representante da empresa, demonstrando a viabilidade econômica da proposta;

9.8.2.2. Nota fiscal eletrônica de compra ou venda do mesmo objeto, emitida em período não superior a **6 (seis) meses** anteriores à data da abertura das propostas, com identificação do comprador e descrição do item ou serviço; **ou**

9.8.2.3. Contrato(s) firmados com a Administração Pública ou com pessoa jurídica de direito privado, demonstrando que o objeto licitado já foi fornecido ou executado por valor igual ou inferior ao proposto, desde que dentro de período de até **6 (seis) meses**;

9.8.3. Poderá ser solicitada documentação complementar, mediante justificativa do Pregoeiro, caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar a viabilidade da proposta, como:

9.8.3.1. Prova documental de condições vantajosas de aquisição ou produção que possibilitem a oferta do preço apresentado (como estoques remanescentes, redução de custos operacionais, reaproveitamento de insumos, etc.);

9.8.3.2. Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa, atestando a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas, acompanhada de justificativa técnica e/ou econômico-financeira;

9.8.3.3. Documentos fiscais ou contábeis que demonstrem regularidade na aquisição de insumos ou matéria-prima por valores compatíveis com os necessários à execução da proposta;

9.8.4. A não apresentação de elementos suficientes à demonstração da viabilidade da proposta no prazo estipulado pelo Pregoeiro poderá ensejar a desclassificação da proposta por inexecuibilidade, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Se exigido, por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, com o anexo de parecer técnico.

9.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica e declarações**, deverá ser anexada na plataforma **LICITANET** conforme exigido no **Anexo III** do Edital no prazo máximo de até **2 (duas) horas** após o julgamento das propostas de preços.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, ou por cópia autenticada em cartório **EXCLUSIVAMENTE** por meio da plataforma **LICITANET** na aba **HABILITANET**. **Não será aceito o recebimento via correios.**

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta** vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio da plataforma **LICITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/18, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/18, art. 7º, caput).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/18, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema **LICITANET**, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **10.12.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até no mínimo **02 (duas) horas**, para:

10.14.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época **da abertura da sessão pública do certame**; (Acórdão 1414/2023 – Plenário)

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.14.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a **comissão de contratação** poderá sanar erros ou falhas, que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.1.1**.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

11.3.1. a **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema na aba **"RECURSOS"**.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, **encaminhar recurso para a autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para **apresentação de contrarrazões ao recurso** pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou em vista de forma presencial nos dias e horários de expediente do órgão.

12. DA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.. Quando houver erro na aceitação da oferta do melhor classificado ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes **DEVERÃO** ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico através da aba **"ações"/"disparar aviso"**, "chat", ou e-mail, e de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma **LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A Ata de Registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, sendo esta disponibilizada via e-mail contidos na plataforma **LICITANET**, ou se for o caso no disponibilizada no sistema.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. (Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU)

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos ou Entidade Participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/23).

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências com os fornecedores registrados, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21, observando as disposições do Termo de Referência.

16.2. Os contratos decorrentes do Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

16.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do Instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, desde que devidamente justificado e aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação.

16.4.1. À convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: **a)** encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; **b)** disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03 (três) dias úteis**; ou **c)** outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

16.4.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor, implica o reconhecimento de que:

16.4.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

16.4.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a **comprovação das condições de habilitação** consignadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o fornecedor convocado não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante, adotará as medidas previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

16.5. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **17.1.4**, **17.1.5** e **17.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **17.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/22.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a **instauração de processo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por no mínimo **2 (dois) servidores**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma **LICITANET**.

17.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma **LICITANET** serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão preferencialmente ser realizados via plataforma **LICITANET** (<https://www.licitanet.com.br/processos>), ou através dos meios de comunicação descritos no **item 3.2** deste Edital.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As respostas à esclarecimentos e impugnações, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital durante o período, serão anexadas na Plataforma **LICITANET** e Portal da Transparência do Município em forma de aviso de erratas ou notas de esclarecimentos, e vincularão os participantes e a administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será produzida e divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico **LICITANET**.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação por se tratar de procedimento via Sistema de Registro de Preços.**

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. **Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive as fases de proposta e documentação, solicitando documentos complementares, estabelecendo no "chat" prazo razoável para entrega.

19.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de: catálogos, prospectos, folhetos.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios legalidade, da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município, no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe via SAGRES, e na plataforma LICITANET.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.12.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

19.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

19.12.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Itabaianinha/Se, 08 de agosto de 2025.

TIAGO SILVA DE SOUZA
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/PMI-SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

Processo Administrativo nº119/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender necessidades dos órgãos públicos do Município de Itabaianinha/SE, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Os itens abaixo relacionados representam os itens exclusivos à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP). São os itens cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido pela referida Lei Complementar, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Art. 7º da Lei Municipal nº 1.082, de 17 de setembro de 2021:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado) (R\$)	Total (Estimado) (R\$)
1	181	ABACAXI - IN NATURA	UND	860	10,13	8.711,80
Especificação		ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
2	24240	ABÓBORA - MORANGA - IN NATURA	KG	340	4,48	1.523,20
Especificação		ABÓBORA MORANGA IN NATURA; PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS DE QUALQUER NATUREZA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
3	200	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	UND	107	6,38	682,66
Especificação		ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
4	24168	AÇÚCAR - CRISTAL - 1KG	KG	2.935	3,77	11.064,95
Especificação		AÇÚCAR CRISTAL; COMUM, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.				
5	28346	AÇÚCAR DEMERARA	KG	300	7,43	2.229,00
Especificação		Tipo peneirado de 1ª qualidade. Apresentação em pacote com 1 Kg. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega. Obs. Os pacotes de 1kg não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

6	24683	ADOÇANTE - LÍQUIDO - 100ML	UND	31	12,69	393,39
Especificação		ADOÇANTE EM ASPECTO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 MILILITROS DO PRODUTO; COMPOSTO PRINCIPAL - SUCRALOSE.				
7	24169	ALFACE - MIMOSA	KG	96	15,96	1.532,16
Especificação		ALFACE TIPO MIMOSA, FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
8	24170	ALHO - NACIONAL - IN NATURA	KG	105	29,65	3.113,25
Especificação		ALHO NACIONAL IN NATURA; GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS E/OU CAUSADOS POR PRAGAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
9	28347	AMENDOIM TORRADO	UND	170	9,65	1.640,50
Especificação		Em grãos torrados e despelculado. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses. Pacote com 500 gramas.				
10	24684	APRESUNTADO - BARRA - 1KG	KG	300	30,99	9.297,00
Especificação		APRESUNTADO EM BARRA, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 QUILOGRAMA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.				
11	331	ARROZ - BRANCO - TIPO 1	KG	770	7,32	5.636,40
Especificação		ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 QUILOGRAMA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
12	4714	ARROZ - PARBOLIZADO - 1KG	KG	722	6,43	4.642,46
Especificação		ARROZ PARBOLIZADO; TIPO 1; ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE; FECHADO HERMETICAMENTE; DEVENDO CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG.				
13	24685	ATUM - EM CONSERVA	UND	765	9,22	7.053,30
Especificação		ATUM EM CONSERVA, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 170G.				
14	10896	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação.	PCT	230	3,57	821,10
Especificação		AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em sacos plásticos ou de papel, contendo 200g do produto. Devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.				
15	28348	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	UND	1.000	12,09	12.090,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		Tipo 1, características técnicas: Constituída de grãos perfeitos, maduros, secos, são, limpos e uniformes, de tamanho e cor característicos da variedade. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens transparentes atóxicas, de 200 gramas, hermeticamente selado. Embalagem secundária: caixa de papelão Prazo de validade: Mínimo 6 meses. Data de fabricação: Máximo de 45 dias.				
16	27831	AVEIA, FARINHA: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada/ sacos plásticos.	UND	370	5,82	2.153,40
Especificação		AVEIA, FARINHA: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em sacos plásticos ou de papel, contendo no mínimo 165 g do produto. Devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM : acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente com mínimo de 165 g.				
17	24686	AZEITE - PURO - 500ML	UND	78	42,36	3.304,08
Especificação		PURO (100%), VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
18	24171	BANANA - TIPO DA TERRA	KG	405	6,24	2.527,20
Especificação		BANANA DA TERRA; PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS DE QUALQUER NATUREZA. EM PENCAS ÍNTEGRAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
19	24687	BANANA - TIPO PRATA	KG	875	4,27	3.736,25
Especificação		BANANA PRATA; PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS DE QUALQUER NATUREZA. EM PENCAS ÍNTEGRAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
20	24172	BATATA DOCE	KG	562	4,59	2.579,58
Especificação		BATATA DOCE IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES; CONSUMO IMEDIATO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS E/OU BATIDAS.				
21	11978	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	675	5,89	3.975,75
Especificação		COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG				
22	11979	BETERRABA IN NATURA	KG	10	5,05	50,50
Especificação		SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG				
23	24173	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA	UND	2.999	6,96	20.873,04
Especificação		BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA; INGREDIENTES A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ. PACOTE COM 400 GRAMAS.				
24	3955	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.	PCT	270	6,38	1.722,60
Especificação		Pacote de 400g.				
25	24175	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER	UND	3.155	4,10	12.935,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM 3 EM 1, FORMANDO PACOTE DE 400 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.				
26	186	BISCOITO TIPO SALGADO - INTEGRAL	UND	385	7,86	3.026,10
Especificação		INGREDIENTES A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CÁLCIO, AVEIA, SAL, FERMENTOS E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PACOTE COM 400 GRAMAS.				
27	4273	CACAU EM PÓ 200 G (SMAST)	PCT	170	15,09	2.565,30
Especificação		alcalino, parcialmente desengordurado, obtido pela pressão mecânica do líquido de cacau. Sem aditivos. Acondicionada em sacos plásticos íntegros e resistentes e em caixas limpas integras e resistentes. Deve apresentar dados de identificação, informações nutricionais, procedências, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.				
28	25525	CAFE EM PO 500G	UND	2.923	20,97	61.295,31
Especificação		CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tipo tradicional, ausência de sujidade, parasitos e larvas. A embalagem almofada, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e os registros obrigatórios do ministério competente. O produto deve conter validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Embalados e pacotes plásticos resistentes de 500g.				
29	24691	CANELA - PÓ - 30G	UND	150	5,18	777,00
Especificação		CANELA EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.				
30	6913	CARNE DE BOI - CHARQUE - DIANTEIRO	KG	793	33,06	26.216,58
Especificação		CARNE DE BOI, CHARQUE,DIANTEIRO; CURADA, SECA, A BASE DE CARNE BOVINA, SAL, EMBALADA A VÁCUO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.				
31	24692	CARNE DE BOI - COXÃO DURO	KG	120	39,17	4.700,40
Especificação		CARNE DE BOI COXÃO DURO; 1ª QUALIDADE - CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.				
32	24178	CARNE DE BOI - MOÍDA - 500G	G	997	30,47	30.378,59
Especificação		CARNE DE BOI, 1ª QUALIDADE (MOÍDA) CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.				
33	24177	CARNE DE BOI - PALETA	KG	150	27,31	4.096,50
Especificação		CARNE DE BOI PALETA; 1ª QUALIDADE - CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.				
34	24689	CARNE DE BOI - PATINHO	KG	1.123	34,22	38.429,06
Especificação		CARNE DE BOI PATINHO; 1ª QUALIDADE - CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.				



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

35	28349	CASTANHA DE CAJU	UND	50	50,03	2.501,50
Especificação		Castanha de caju torrada in natura, tipo 1, tamanho médio, com ausência de sujidades. SEM SAL. EMBALAGEM DE 500g.				
36	24179	CEBOLA BRANCA - IN NATURA	KG	526	5,21	2.740,46
Especificação		CEBOLA BRANCA; NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
37	742	CEBOLINHA - IN NATURA	KG	125	16,93	2.116,25
Especificação		CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOLHOS PEQUENOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
38	24180	CENOURA - IN NATURA	KG	703	3,23	2.270,69
Especificação		CENOURA; SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVEM ESTAR LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, CORTES, RACHADURAS NA CASCA, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ISENTOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. OBEDECENDO A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
39	24690	CHÁ - DIVERSOS SABORES	CX	120	2,67	320,40
Especificação		SACHÊ DE 1G OBTIDO DAS FOLHAS SECAS DA ERVA. CAIXA COM 10 SACHÊS.				
40	3797	CHÁ SACHÊ TIPO BOLDO- CAIXA C/ 10 G	CX	15	3,71	55,65
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO BOLDO CAIXA COM 10 GRAMAS				
41	4598	CHÁ SACHÊ TIPO CAMOMILA - CAIXA C/10 G	CX	40	3,79	151,60
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO CAMOMILA CAIXA COM 10 GRAMAS				
42	25497	CHÁ SACHÊ TIPO CIDREIRA CAIXA C/10 G	UND	25	3,82	95,50
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO CIDEIRA CAIXA C/10 G				
43	4597	CHÁ SACHÊ TIPO ERVA DOCE- CAIXA C/ 10 G	CX	15	5,16	77,40
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO ERVA DOCE CAIXA COM 10 GRAMAS				
44	28350	CHIA EM GRÃOS/SEMENTE	UND	50	12,25	612,50
Especificação		Embalagem com no mínimo 100g. Ingredientes: chia em grãos/semente. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.				
45	21512	CHUCHU - IN NATURA	KG	130	7,34	954,20
Especificação		DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG				
46	12518	COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE DE 200G	PCT	150	11,59	1.738,50
Especificação		Coco Ralado Desidratado, acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 200grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - PACOTE C/ 200grs				
47	24693	COENTRO - IN NATURA	KG	255	13,54	3.452,70
Especificação		COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS PEQUENOS. PRODUTO IN NATURA.				



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

48	24694	COLORÍFICO - PÓ - 100G	UND	393	3,40	1.336,20
Especificação		EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE (EMBALAGEM C/ 100G), FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
49	24695	CONDIMENTO - MISTO - 100G	UND	284	1,51	428,84
Especificação		ALIMENTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE E RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE SER CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CARAMELO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AUSÊNCIA: SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS COM 100G.				
50	25092	CORTE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	1.390	24,99	34.736,10
Especificação		PARTE DA AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM IDADE APROXIMADA DE OITO SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇÃO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER PRESENÇA DE CRISTAIS DE GELO. SEGUIR A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SIE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
51	24181	CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO - CONGELADOS	KG	880	18,53	16.306,40
Especificação		CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, 1ª QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1(UM) ANO.				
52	24696	COUVE - MANTEIGA	KG	91	16,38	1.490,58
Especificação		FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.				
53	959	CRAVO DA INDIA (EMB. C/8G)	UND	800	4,76	3.808,00
Especificação		CRAVO DA INDIA (EMB. C/8G) DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. NA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
54	961	CREME DE LEITE - 200G	UND	723	4,45	3.217,35
Especificação		CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.				
55	24697	DOCE DE GOIABADA - 600G	UND	164	6,18	1.013,52
Especificação		GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.				



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

56	24698	FARINHA - MANDIOCA - 1KG	KG	265	5,07	1.343,55
Especificação		TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA, ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
57	24182	FARINHA DE ARROZ - FLOCADA - 500G	G	20	5,20	104,00
Especificação		FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GRAMAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE 500G, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
58	24700	FARINHA DE MILHO - FLOCADA - 500G	PCT	1.131	3,67	4.150,77
Especificação		FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 GRAMAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE 500G, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
59	1371	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - 1KG	KG	200	5,39	1.078,00
Especificação		ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO CONFORME LEGISLAÇÃO; BRANCA; COM GLÚTEN; SEM CONSERVANTES E ADITIVOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 1 KG COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE IMPRESSAS.				
60	24871	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO - 1KG	KG	110	4,52	497,20
Especificação		FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM FERMENTO, TIPO 1. DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO SÃO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, SEM FERMENTO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (NO MÁXIMO 14%P/PP.), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.				
61	24702	FEIJÃO - PRETO - 1KG	KG	190	6,58	1.250,20
Especificação		FEIJÃO PRETO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA.				
62	10906	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente	KG	1.106	5,55	6.138,30
Especificação		FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, bem. 1kg devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - SACO C/ 1Kg.				
63	28351	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	UND	20	12,53	250,60
Especificação		Seco instantâneo: apresentando leveduras da espécie saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. Embalado a vácuo. Embalagem primária: envelopes plásticos metalizados de 125 a 500g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: ean 13 (código de barras).				
64	24872	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100G	PCT	20	4,11	82,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		FERMENTO QUIMICO EM PÓ: FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NTA 80. EMBALAGEM DE 100G (CEM GRAMAS), COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES.				
65	24183	FÍGADO BOVINO - CONGELADO	KG	206	11,10	2.286,60
Especificação		FÍGADO BOVINO CONGELADO; 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1(UM) ANO.				
66	24709	FILÉ DE MERLUZA - IMPORTADO - 1KG	KG	434	31,29	13.579,86
Especificação		IMPORTADO PESCADO; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
67	24184	GOIABA - VERMELHA	KG	320	9,39	3.004,80
Especificação		GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE DANOS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
68	20450	HAMBÚRGUER - CARNE BOVINA – COM NO MÍNIMO 50 G	CX	30	40,43	1.212,90
Especificação		HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, CAIXA COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES - COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA, EMBALADO EM CAIXAS E ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
69	24185	INHAME - IN NATURA	KG	305	13,58	4.141,90
Especificação		INHAME IN NATURA; SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE DANOS, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; COLHEITA RECENTE.				
70	11984	LARANJA PÊRA	KG	330	6,98	2.303,40
Especificação		FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG				
71	12528	LEITE CONDENSADO - INTEGRAL - 395G	UND	430	6,63	2.850,90
Especificação		INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENTO 395 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
72	1787	LEITE DE COCO - 500ML	UND	310	17,16	5.319,60



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. GARRAFA DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO E INTEGRO. EMBALAGEM DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
73	24712	LEITE EM PÓ - DESNATADO - 200G	PCT	280	10,42	2.917,60
Especificação		LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.				
74	24186	LEITE EM PÓ - INTEGRAL - 400G	UND	2.612	18,00	47.016,00
Especificação		LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PRÓPRIA DO FABRICANTE, COM 400 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 28 GRAMAS DO PRODUTO: 137KCAL, 14G DE CARBOIDRATOS, 5,5 DE PROTEÍNAS E 6,8 DE GORDURA TOTAIS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.				
75	1801	Leite pasteurizado, tipo C resfriado embalagem de polietileno de 01 (um) litro, sabor, cor e aroma característicos. Deve	LT	100	6,43	643,00
Especificação		Leite pasteurizado, tipo C resfriado embalagem de polietileno de 01 (um) litro, sabor, cor e aroma característicos. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
76	24714	LIMÃO - IN NATURA	KG	20	5,20	104,00
Especificação		DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
77	1835	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONGELADA	KG	480	25,63	12.302,40
Especificação		LINGUIÇA TIPO CALABRESA, CONGELADA; PRODUTO Cárneo industrializado elaborado a partir de carnes de uma ou mais espécies de animais de açougue, obtido na forma crua ou cozido, dessecado ou não, defumado ou não, curado ou não, adicionado ou não de gorduras e toucinho; adicionado de ingredientes e embutidos em tripas naturais ou artificiais. DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER APENAS OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM INICIAL DO PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E A VÁCUO; ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
78	24715	MAÇÃ - NACIONAL	KG	595	13,94	8.294,30
Especificação		FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
79	24761	MACARRÃO - LASANHA - 500G	PCT	105	8,33	874,65
Especificação		TIPO PARA LASANHA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500G.				
80	24716	MACARRÃO - SÊMOLA - AVE MARIA - 500G	PCT	170	5,22	887,40
Especificação		TIPO AVE MARIA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO - PACOTE COM 500G.				



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

81	24717	MACARRÃO - SÊMOLA - ESPAGUETE - 500G	PCT	776	3,61	2.801,36
Especificação	TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO - PACOTE COM 500G.					
82	5341	MACAXEIRA - IN NATURA	KG	576	8,43	4.855,68
Especificação	MACAXEIRA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, EMBALADAS À VÁCUO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.					
83	1990	MAIONESE - TRADICIONAL - 200G	UND	303	5,79	1.754,37
Especificação	EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G.					
84	1995	MAMÃO - PAPAIA	KG	1.140	10,88	12.403,20
Especificação	MAMÃO TIPO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
85	24748	MANGA - ESPADA	KG	306	6,26	1.915,56
Especificação	MANGA TIPO ESPADA, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
86	24749	MANTEIGA - COM SAL - 500G	PTE	427	11,99	5.119,73
Especificação	DE PRIMEIRA QUALIDADE, C/SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO DE 500G. DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DO SIFOU SIE/SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, DA DATA DE ENTREGA.					
87	11986	MARACUJÁ IN NATURA	KG	40	12,07	482,80
Especificação	Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. Kg.					
88	2004	MARGARINA VEGETAL - 500G	UND	232	6,18	1.433,76
Especificação	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
89	29086	MASSA DE PUBA - PCT COM 500G	PCT	30	4,03	120,90



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		MASSA DE PUBA - PCT COM 500G				
90	28354	MEL	UND	20	60,17	1.203,40
Especificação		Embalado em garrafa de 1 l contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
91	24750	MELANCIA - IN NATURA	KG	650	3,89	2.528,50
Especificação		REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
92	24751	MELÃO - IN NATURA	KG	485	7,18	3.482,30
Especificação		AMARELO CANÁRIO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
93	24187	MILHO - CANJICA AMARELA - MUNGUNZÁ	G	501	3,89	1.948,89
Especificação		MILHO PARA CANJICA AMARELA, TIPO MUNGUNZÁ; EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PACOTE COM 500 GRAMAS.				
94	24873	MILHO - PIPOCA - 500G	PCT	841	4,45	3.742,45
Especificação		MILHO DE PIPOCA, MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.				
95	2337	MILHO VERDE - EM CONSERVA - 200G	UND	325	5,30	1.722,50
Especificação		GRÃOS DE MILHO EM SALMORA, SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 200 GRAMAS.				
96	25419	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL - 340G	UND	902	1,75	1.578,50
Especificação		SABOR TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.				
97	24770	MUCILAGEM - ARROZ - 230G	PCT	64	6,38	408,32
Especificação		SABOR: ARROZ; A FARINHA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM SACHÊ COM 230 GRAMAS.				
98	24772	MUCILAGEM - AVEIA - 230G	PCT	64	8,19	524,16
Especificação		SABOR: AVEIA; A FARINHA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM SACHÊ COM 230 GRAMAS.				
99	24771	MUCILAGEM - MULTICEREAIS - 230G	PCT	64	11,16	714,24
Especificação		SABOR: MULTICEREAIS; A FARINHA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM SACHÊ COM 230 GRAMAS.				
100	10920	NÉCTAR - CAJU - 1L	LT	515	5,50	2.832,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		NÉCTAR DE CAJU, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
101	5344	NÉCTAR - GOIABA - 1L	LT	521	4,96	2.584,16
Especificação		NÉCTAR DE GOIABA, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
102	10919	NÉCTAR - MANGA - 1L	LT	15	5,06	75,90
Especificação		NÉCTAR DE MANGA, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
103	5343	NÉCTAR - UVA - 1L	LT	118	10,91	1.287,38
Especificação		NÉCTAR DE UVA, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
104	28355	ÓLEO DE COCO	UND	100	21,11	2.111,00
Especificação		Óleo de coco extra virgem, frasco contendo 200 ml ou 500 ml. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto em órgão competente.				
105	2585	ÓLEO DE SOJA - 900ML	UND	473	8,08	3.821,84
Especificação		FLUIDO, PURO, ENVASADO EM GARRAFA PET, ADEQUADA PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA - GARRAFA PET COM 900ML.				
106	24753	ORÉGANO - DESIDRATADO - 50G	PCT	78	3,80	296,40
Especificação		DESIDRATADO, PACOTE LACRADO COM 50 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
107	24188	OVO BRANCO - TIPO 3 - GRANDE	UND	18.357	0,81	14.869,17
Especificação		OVO BRANCO, CLASSE A, TIPO 3, GRANDE; PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA; ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA 30 UNIDADES. OBEDECENDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
108	24775	PÃO MASSA FINA - HAMBÚRGUER	PCT	400	12,99	5.196,00
Especificação		PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM PRAZO DE VALIDADE DE 7 DIAS; PACOTE COM 10 UNIDADES				
109	28645	PÃO MASSA FINA TIPO FORMA, PCT COM NO MÍNIMO 400 GR.	PCT	1.130	7,22	8.158,60
Especificação		PÃO MASSA FINA TIPO FORMA, PCT COM NO MÍNIMO 400 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVOS, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS; PACOTE COM 20 UNIDADES.				
110	27833	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	PCT	1.438	8,89	12.783,82



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma inferior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta ou, de acordo com o tipo. O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico de polietileno atóxico, resistente, transparente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de no mínimo 50g cada. Pacote com no mínimo 500g.				
111	28644	PÃO TIPO FRANCÊS - PCT COM NO MÍNIMO 500G	PCT	1.279	6,57	8.403,03
Especificação		Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma inferior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta ou, de acordo com o tipo. O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico de polietileno atóxico, resistente, transparente, termossoldado, devidamente identificado com 20 unidades de no mínimo 50g cada. Pacote com no mínimo 500g.				
112	4164	PEPINO - IN NATURA	KG	25	5,32	133,00
Especificação		CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS.				
113	24754	PIMENTÃO - VERDE	KG	179	9,22	1.650,38
Especificação		TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
114	24762	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	KG	5	15,41	77,05
Especificação		POLPA DE ABACAXI, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, ABACAXI; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
115	24755	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	KG	451	8,80	3.968,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		POLPA DE ACEROLA, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, ACEROLA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNP Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
116	24756	POLPA DE FRUTA - CAJU	KG	578	11,65	6.733,70
Especificação		POLPA DE CAJU, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA CAJU; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNP Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
117	24192	POLPA DE FRUTA - GOIABA	KG	916	8,87	8.124,92
Especificação		POLPA DE GOIABA, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, GOIABA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNP Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
118	24763	POLPA DE FRUTA - MANGA	KG	371	8,87	3.290,77
Especificação		POLPA DE MANGA, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, MANGA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNP Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
119	24764	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	KG	285	11,53	3.286,05



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		POLPA DE MARACUJÁ, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
120	4590	POLPA DE UMBU	KG	240	10,71	2.570,40
Especificação		congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.				
121	3093	QUEIJO - MUSSARELA - BARRA - 1KG	KG	621	42,76	26.553,96
Especificação		EM BARRA, RESFRIADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG TRANSPARENTE COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS. NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E ANVISA SÃO EXIGIDOS.				
122	24757	QUIABO - IN NATURA	KG	115	6,11	702,65
Especificação		1ª QUALIDADE, TENROS, FRESCOS, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
123	22063	REFRIGERANTE em garrafa descartável contendo 2 Litros	UND	10	7,48	74,80
Especificação		Refrigerante em garrafa descartável de 2 LT. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições mínimas: Cola - (Água gaseificada ou carbonatada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma característico, não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada ou carbonatada, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma característico, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante artificial INS 110, não contém glúten, não alcoólico) e Guaraná - (Água gaseificada ou carbonatada, açúcar, semente ou extrato de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma característico, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico).				
124	5360	REPOLHO - BRANCO	KG	129	5,69	734,01
Especificação		TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
125	24758	REQUEIJÃO - CREMOSO - 200G	UND	310	9,19	2.848,90



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 55%, SEM CONDIMENTOS ALÉM DE SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359, DE 04/09/97 DO MAPA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM 200 G.				
126	3258	SAL - REFINADO/IODADO	KG	143	2,14	306,02
Especificação		O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, DEVENDO TER SABOR SALINO - SALGADO PRÓPRIO, SER CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO E ADICIONADO IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.				
127	24765	SALSICHA - HOT DOG - 1KG	KG	172	8,47	1.456,84
Especificação		TIPO HOT DOG; COM 1 KG, RESFRIADA OU CONGELADA, SEM PIMENTA, A GRANEL COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO DO SIF OU SIE/SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.				
128	24759	SARDINHA EM CONSERVA - TRADICIONAL - 125G	UND	660	4,76	3.141,60
Especificação		PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.				
129	28352	SEMENTE DE GERGELIM	UND	20	16,65	333,00
Especificação		Semente de gergelim branco, composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.				
130	24760	TANGERINA - IN NATURA	KG	150	6,76	1.014
Especificação		COR ALARANJADA QUANDO MADURA, ARREDONDADA, PESADA, DE COR BRILHANTE E INTENSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.				
131	24193	TOMATE - IN NATURA - ITALIANO	KG	1.209	5,40	6.528,60
Especificação		TOMATE IN NATURA, TIPO ITALIANO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.				
132	28356	UVA PASSA PRETA	KG	50	31,42	1.571,00
Especificação		Sem semente, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, contendo nesta, 1 Kg de peso líquido do produto própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente				
133	28357	UVA SEM SEMENTE ROXA	KG	70	21,95	1.536,50
Especificação		Em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados.				
134	28358	UVA SEM SEMENTE VERDE	KG	140	23,15	3.241,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação	Em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados					
135	3776	VINAGRE - ÁLCOOL - 500ML	UND	158	2,45	387,10
Especificação	ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 500 ML, CONSTANDO INFORMAÇÕES DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					

1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e entidade(s) participante(s).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde Total	QUANTIDADES POR ÓRGÃO(S)			
					Gerenciador	Participantes		
						PMI	FMAS	FMS
1	181	ABACAXI - IN NATURA	UND	860	240	500	120	
Especificação		ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
2	24240	ABÓBORA - MORANGA - IN NATURA	KG	340	310	30		
Especificação		ABÓBORA MORANGA IN NATURA; PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS DE QUALQUER NATUREZA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.						
3	200	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	UND	107	57		50	
Especificação		ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
4	24168	AÇÚCAR - CRISTAL - 1KG	KG	2.935	1820	855	60	200
Especificação		AÇÚCAR CRISTAL; COMUM, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.						
5	28346	AÇÚCAR DEMERARA	KG	300	300			
Especificação		Tipo peneirado de 1ª qualidade. Apresentação em pacote com 1 Kg. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega. Obs. Os pacotes de 1kg não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades.						
6	24683	ADOÇANTE - LÍQUIDO - 100ML	UND	31	12	13	6	
Especificação		ADOÇANTE EM ASPECTO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 MILILITROS DO PRODUTO; COMPOSTO PRINCIPAL - SUCRALOSE.						
7	24169	ALFACE - MIMOSA	KG	96	73	23		
Especificação		ALFACE TIPO MIMOSA, FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIANTO; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.						
8	24170	ALHO - NACIONAL - IN NATURA	KG	105	40	50	15	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		ALHO NACIONAL IN NATURA; GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS E/OU CAUSADOS POR PRAGAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
9	28347	AMENDOIM TORRADO	UND	170	170			
Especificação		Em grãos torrados e despelculado. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses. Pacote com 500 gramas.						
10	24684	APRESUNTADO - BARRA - 1KG	KG	300	30	240	30	
Especificação		APRESUNTADO EM BARRA, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 QUILOGRAMA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.						
11	331	ARROZ - BRANCO - TIPO 1	KG	770	50	670	50	
Especificação		ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 QUILOGRAMA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
12	4714	ARROZ - PARBOLIZADO - 1KG	KG	722	440	182	100	
Especificação		ARROZ PARBOLIZADO; TIPO 1; ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE; FECHADO HERMETICAMENTE; DEVENDO CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG.						
13	24685	ATUM - EM CONSERVA	UND	765	380	285	100	
Especificação		ATUM EM CONSERVA, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 170G.						
14	10896	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação.	PCT	230	170	60		
Especificação		AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em sacos plásticos ou de papel, contendo 200g do produto. Devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.						
15	28348	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	UND	1.000	1000			
Especificação		Tipo 1, características técnicas: Constituída de grãos perfeitos, maduros, secos, são, limpos e uniformes, de tamanho e cor característicos da variedade. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens transparentes atóxicas, de 200 gramas, hermeticamente selado. Embalagem secundária: caixa de papelão Prazo de validade: Mínimo 6 meses. Data de fabricação: Máximo de 45 dias.						
16	27831	AVEIA, FARINHA: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada/ sacos plásticos.	UND	370	370			



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		AVEIA, FARINHA: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em sacos plásticos ou de papel, contendo no mínimo 165 g do produto. Devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM : acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente com mínimo de 165 g.						
17	24686	AZEITE - PURO - 500ML	UND	78	5	49	24	
Especificação		PURO (100%), VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
18	24171	BANANA - TIPO DA TERRA	KG	405	170	85	150	
Especificação		BANANA DA TERRA; PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS DE QUALQUER NATUREZA. EM PENCAS ÍNTEGRAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
19	24687	BANANA - TIPO PRATA	KG	875	415	100	360	
Especificação		BANANA PRATA; PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS DE QUALQUER NATUREZA. EM PENCAS ÍNTEGRAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
20	24172	BATATA DOCE	KG	562	210	132	220	
Especificação		BATATA DOCE IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES; CONSUMO IMEDIATO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS E/OU BATIDAS.						
21	11978	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	675	180	435	60	
Especificação		COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG						
22	11979	BETERRABA IN NATURA	KG	10	10			
Especificação		SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG						
23	24173	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA	UND	2.999	1194	1485	120	200
Especificação		BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA; INGREDIENTES A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ. PACOTE COM 400 GRAMAS.						
24	3955	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.	PCT	270	70			200
Especificação		Pacote de 400g.						
25	24175	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER	UND	3.155	1380	1455	120	200
Especificação		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM 3 EM 1, FORMANDO PACOTE DE 400 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.						
26	186	BISCOITO TIPO SALGADO - INTEGRAL	UND	385	10	375		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		INGREDIENTES A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CÁLCIO, AVEIA, SAL, FERMENTOS E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PACOTE COM 400 GRAMAS.						
27	4273	CACAU EM PÓ 200 G (SMASST)	PCT	170	170			
Especificação		alcalino, parcialmente desengordurado, obtido pela pressão mecânica do líquido de cacau. Sem aditivos. Acondicionada em sacos plásticos íntegros e resistentes e em caixas limpas integras e resistentes. Deve apresentar dados de identificação, informações nutricionais, procedências, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.						
28	25525	CAFE EM PO 500G	UND	2.923	1825	748	150	200
Especificação		CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tipo tradicional, ausência de sujidade, parasitos e larvas. A embalagem almofada, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e os registros obrigatórios do ministério competente. O produto deve conter validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalados e pacotes plásticos resistentes de 500g.						
29	24691	CANELA - PÓ - 30G	UND	150	120		30	
Especificação		CANELA EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, PARDOS AMARELADOS OU MARROM CLAROS COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.						
30	6913	CARNE DE BOI - CHARQUE - DIANTEIRO	KG	793	410	143	240	
Especificação		CARNE DE BOI, CHARQUE, DIANTEIRO; CURADA, SECA, À BASE DE CARNE BOVINA, SAL, EMBALADA À VÁCUO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.						
31	24692	CARNE DE BOI - COXÃO DURO	KG	120		120		
Especificação		CARNE DE BOI COXÃO DURO; 1ª QUALIDADE - CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.						
32	24178	CARNE DE BOI - MOÍDA - 500G	G	997	497	325	175	
Especificação		CARNE DE BOI, 1ª QUALIDADE (MOÍDA) CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.						
33	24177	CARNE DE BOI - PALETA	KG	150	150			
Especificação		CARNE DE BOI PALETA; 1ª QUALIDADE - CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.						
34	24689	CARNE DE BOI - PATINHO	KG	1.123	763	120	240	
Especificação		CARNE DE BOI PATINHO; 1ª QUALIDADE - CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.						
35	28349	CASTANHA DE CAJU	UND	50	50			
Especificação		Castanha de caju torrada in natura, tipo 1, tamanho médio, com ausência de sujidades. SEM SAL. EMBALAGEM DE 500g.						
36	24179	CEBOLA BRANCA - IN NATURA	KG	526	215	266	45	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		CEBOLA BRANCA; NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.					
37	742	CEBOLINHA - IN NATURA	KG	125	10	100	15
Especificação		CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOLHOS PEQUENOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
38	24180	CENOURA - IN NATURA	KG	703	173	480	50
Especificação		CENOURA; SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVEM ESTAR LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, CORTES, RACHADURAS NA CASCA, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ISENTOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. OBEDECENDO A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.					
39	24690	CHÁ - DIVERSOS SABORES	CX	120	120		
Especificação		SACHÊ DE 1G OBTIDO DAS FOLHAS SECAS DA ERVA. CAIXA COM 10 SACHÊS.					
40	3797	CHÁ SACHÊ TIPO BOLDO-CAIXA C/ 10 G	CX	15			15
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO BOLDO CAIXA COM 10 GRAMAS					
41	4598	CHÁ SACHÊ TIPO CAMOMILA - CAIXA C/10 G	CX	40			25
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO CAMOMILA CAIXA COM 10 GRAMAS					
42	25497	CHÁ SACHÊ TIPO CIDREIRA CAIXA C/10 G	UND	25			25
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO CIDEIRA CAIXA C/10 G					
43	4597	CHÁ SACHÊ TIPO ERVA DOCE-CAIXA C/ 10 G	CX	15			15
Especificação		CHÁ SACHÊ TIPO ERVA DOCE CAIXA COM 10 GRAMAS					
44	28350	CHIA EM GRÃOS/SEMENTE	UND	50	50		
Especificação		Embalagem com no mínimo 100g. Ingredientes: chia em grãos/semente. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.					
45	21512	CHUCHU - IN NATURA	KG	130	90	40	
Especificação		DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG					
46	12518	COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE DE 200G	PCT	150	150		
Especificação		Coco Ralado Desidratado, acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 200grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - PACOTE C/ 200grs					
47	24693	COENTRO - IN NATURA	KG	255	90	150	15
Especificação		COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS PEQUENOS. PRODUTO IN NATURA.					
48	24694	COLORÍFICO - PÓ - 100G	UND	393	137	208	48



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE (EMBALAGEM C/ 100G), FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
49	24695	CONDIMENTO - MISTO - 100G	UND	284	106	178		
Especificação		ALIMENTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE E RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE SER CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CAMELO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AUSÊNCIA: SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS COM 100G.						
50	25092	CORTE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	1.390	724	406	260	
Especificação		PARTE DA AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM IDADE APROXIMADA DE OITO SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇÃO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER PRESENÇA DE CRISTAIS DE GELO. SEGUIR A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SIE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.						
51	24181	CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO - CONGELADOS	KG	880	350	430	100	
Especificação		CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, 1ª QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1(UM) ANO.						
52	24696	COUVE - MANTEIGA	KG	91	62	29		
Especificação		FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.						
53	959	CRAVO DA INDIA (EMB. C/8G)	UND	800	800			
Especificação		CRAVO DA INDIA (EMB. C/8G) DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. NA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.						
54	961	CREME DE LEITE - 200G	UND	723	80	427	216	
Especificação		CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPAS RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.						
55	24697	DOCE DE GOIABADA - 600G	UND	164		164		



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.						
56	24698	FARINHA - MANDIOCA - 1KG	KG	265	70	195		
Especificação		TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA, ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
57	24182	FARINHA DE ARROZ - FLOCADA - 500G	G	20	20			
Especificação		FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GRAMAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE 500G, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
58	24700	FARINHA DE MILHO - FLOCADA - 500G	PCT	1.131	498	525	108	
Especificação		FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 GRAMAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE 500G, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
59	1371	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - 1KG	KG	200		200		
Especificação		ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO CONFORME LEGISLAÇÃO; BRANCA; COM GLÚTEN; SEM CONSERVANTES E ADITIVOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 1 KG COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE IMPRESSAS.						
60	24871	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO - 1KG	KG	110	50		60	
Especificação		FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM FERMENTO, TIPO 1. DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO SÃO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, SEM FERMENTO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (NO MÁXIMO 14%P/PP.), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.						
61	24702	FEIJÃO - PRETO - 1KG	KG	190		190		
Especificação		FEIJÃO PRETO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA.						
62	10906	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, hermeticamente fechado	KG	1.106	540	266	300	
Especificação		FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, bem. 1kg devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - SACO C/ 1Kg.						
63	28351	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	UND	20	20			
Especificação		Seco instantâneo: apresentando leveduras da espécie saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. Embalado a vácuo. Embalagem primária: envelopes plásticos metalizados de 125 a 500g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: ean 13 (código de barras).						
64	24872	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100G	PCT	20	20			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NTA 80. EMBALAGEM DE 100G (CEM GRAMAS), COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES.						
65	24183	FÍGADO BOVINO - CONGELADO	KG	206	98	48	60
Especificação	FÍGADO BOVINO CONGELADO; 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1(UM) ANO.						
66	24709	FILÉ DE MERLUZA IMPORTADO - 1KG	KG	434	284	50	100
Especificação	IMPORTADO PESCADO; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
67	24184	GOIABA - VERMELHA	KG	320	120	200	
Especificação	GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE DANOS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
68	20450	HAMBÚRGUER - CARNE BOVINA - COM NO MÍNIMO 50 G	CX	30		30	
Especificação	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, CAIXA COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES - COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA, EMBALADO EM CAIXAS E ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
69	24185	INHAME - IN NATURA	KG	305	105		200
Especificação	INHAME IN NATURA; SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE DANOS, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; COLHEITA RECENTE.						
70	11984	LARANJA PÊRA	KG	330	130	200	
Especificação	FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG						
71	12528	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - 395G	UND	430	50	280	100
Especificação	INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENTO 395 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

72	1787	LEITE DE COCO - 500ML	UND	310	190		120	
Especificação		PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. GARRAFA DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO E INTEGRO. EMBALAGEM DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
73	24712	LEITE EM PÓ - DESNATADO - 200G	PCT	280	130	150		
Especificação		LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.						
74	24186	LEITE EM PÓ - INTEGRAL - 400G	UND	2.612	1262	790	360	200
Especificação		LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PRÓPRIA DO FABRICANTE, COM 400 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 28 GRAMAS DO PRODUTO: 137KCAL, 14G DE CARBOIDRATOS, 5,5 DE PROTEÍNAS E 6,8 DE GORDURA TOTAIS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.						
75	1801	Leite pasteurizado, tipo C resfriado embalagem de polietileno de 01 (um) litro, sabor, cor e aroma característicos. Deve	LT	100	100			
Especificação		Leite pasteurizado, tipo C resfriado embalagem de polietileno de 01 (um) litro, sabor, cor e aroma característicos. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.						
76	24714	LIMÃO - IN NATURA	KG	20	20			
Especificação		DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
77	1835	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONGELADA	KG	480	262	118	100	
Especificação		LINGUIÇA TIPO CALABRESA, CONGELADA; PRODUTO Cárneo industrializado elaborado a partir de carnes de uma ou mais espécies de animais de açougue, obtido na forma crua ou cozido, dessecado ou não, defumado ou não, curado ou não, adicionado ou não de gorduras e toucinho; adicionado de ingredientes e embutidos em tripas naturais ou artificiais. DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER APENAS OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM INICIAL DO PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E A VÁCUO; ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
78	24715	MAÇÃ - NACIONAL	KG	595	100	395	100	
Especificação		FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
79	24761	MACARRÃO - LASANHA - 500G	PCT	105	5	100		
Especificação		TIPO PARA LASANHA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500G.						
80	24716	MACARRÃO - SÊMOLA - AVE MARIA - 500G	PCT	170	40	130		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		TIPO AVE MARIA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO - PACOTE COM 500G.						
81	24717	MACARRÃO - SÊMOLA - ESPAGUETE - 500G	PCT	776	282	194	300	
Especificação		TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO - PACOTE COM 500G.						
82	5341	MACAXEIRA - IN NATURA	KG	576	296	40	240	
Especificação		MACAXEIRA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, EMBALADAS À VÁCUO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.						
83	1990	MAIONESE - TRADICIONAL - 200G	UND	303	3	300		
Especificação		EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G.						
84	1995	MAMÃO - PAPAIA	KG	1.140	640	400	100	
Especificação		MAMÃO TIPO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
85	24748	MANGA - ESPADA	KG	306	306			
Especificação		MANGA TIPO ESPADA, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
86	24749	MANTEIGA - COM SAL - 500G	PTE	427	52	279	96	
Especificação		DE PRIMEIRA QUALIDADE, C/SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO DE 500G. DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DO SIFOU SIE/SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, DA DATA DE ENTREGA.						
87	11986	MARACUJÁ IN NATURA	KG	40	40			
Especificação		Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. Kg.						
88	2004	MARGARINA VEGETAL - 500G	UND	232	136		96	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
89	29086	MASSA DE PUBA - PCT COM 500G	PCT	30	30			
Especificação		MASSA DE PUBA - PCT COM 500G						
90	28354	MEL	UND	20	20			
Especificação		Embalado em garrafa de 1 l contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
91	24750	MELANCIA - IN NATURA	KG	650	200	300	150	
Especificação		REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
92	24751	MELÃO - IN NATURA	KG	485	65	300	120	
Especificação		AMARELO CANÁRIO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
93	24187	MILHO - CANJICA AMARELA -	G	501	30	351	120	
Especificação		MILHO PARA CANJICA AMARELA, TIPO MUNGUNZÁ; EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PACOTE COM 500 GRAMAS.						
94	24873	MILHO - PIPOCA - 500G	PCT	841	150	571	120	
Especificação		MILHO DE PIPOCA, MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.						
95	2337	MILHO VERDE - EM CONSERVA - 200G	UND	325	10	315		
Especificação		GRÃOS DE MILHO EM SALMORA, SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 200 GRAMAS.						
96	25419	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - 340G	UND	902	297	605		
Especificação		SABOR TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.						
97	24770	MUCILAGEM - ARROZ - 230G	PCT	64		64		
Especificação		SABOR: ARROZ; A FARINHA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM SACHÊ COM 230 GRAMAS.						
98	24772	MUCILAGEM - AVEIA - 230G	PCT	64		64		
Especificação		SABOR: AVEIA; A FARINHA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM SACHÊ COM 230 GRAMAS.						
99	24771	MUCILAGEM - MULTICEREAIS - 230G	PCT	64		64		



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		SABOR: MULTICEREAIS; A FARINHA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM SACHÊ COM 230 GRAMAS.						
100	10920	NÉCTAR - CAJU - 1L	LT	515	15	500		
Especificação		NÉCTAR DE CAJU, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
101	5344	NÉCTAR - GOIABA - 1L	LT	521	21	500		
Especificação		NÉCTAR DE GOIABA, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
102	10919	NÉCTAR - MANGA - 1L	LT	15	15			
Especificação		NÉCTAR DE MANGA, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
103	5343	NÉCTAR - UVA - 1L	LT	118	68		50	
Especificação		NÉCTAR DE UVA, 20 A 30% DA FRUTA NA COMPOSIÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO HERMETICAMENTE FECHADA; ISENTO DE DANOS FISICOS E ACONDICIONAMENTO IDEAL PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
104	28355	ÓLEO DE COCO	UND	100	100			
Especificação		Óleo de coco extra virgem, frasco contendo 200 ml ou 500 ml. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto em órgão competente.						
105	2585	ÓLEO DE SOJA - 900ML	UND	473	210	239	24	
Especificação		FLUIDO, PURO, ENVASADO EM GARRAFA PET, ADEQUADA PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA - GARRAFA PET COM 900ML.						
106	24753	ORÉGANO - DESIDRATADO - 50G	PCT	78	10	63	5	
Especificação		DESIDRATADO, PACOTE LACRADO COM 50 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
107	24188	OVO BRANCO - TIPO 3 - GRANDE	UND	18.357	7500	8457	2400	
Especificação		OVO BRANCO, CLASSE A, TIPO 3, GRANDE; PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA; ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA 30 UNIDADES. OBEDECENDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.						
108	24775	PÃO MASSA FINA - HAMBÚRGUER	PCT	400		400		
Especificação		PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM PRAZO DE VALIDADE DE 7 DIAS; PACOTE COM 10 UNIDADES						
109	28645	PÃO MASSA FINA TIPO FORMA, PCT COM NO MÍNIMO 400 GR.	PCT	1.130	330	500	300	
Especificação		PÃO MASSA FINA TIPO FORMA, PCT COM NO MÍNIMO 400 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVOS, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS; PACOTE COM 20 UNIDADES.						



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

110	27833	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	PCT	1.438	108	1330		
Especificação		Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma inferior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta ou, de acordo com o tipo. O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico de polietileno atóxico, resistente, transparente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de no mínimo 50g cada. Pacote com no mínimo 500g.						
111	28644	PÃO TIPO FRANCÊS - PCT COM NO MÍNIMO 500G	PCT	1.279	623	506	150	
Especificação		Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma inferior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta ou, de acordo com o tipo. O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico de polietileno atóxico, resistente, transparente, termossoldado, devidamente identificado com 20 unidades de no mínimo 50g cada. Pacote com no mínimo 500g.						
112	4164	PEPINO - IN NATURA	KG	25	25			
Especificação		CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS.						
113	24754	PIMENTÃO - VERDE	KG	179	77	102		
Especificação		TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.						
114	24762	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	KG	5	5			
Especificação		POLPA DE ABACAXI, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, ABACAXI; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNPFA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
115	24755	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	KG	451	231		220	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		POLPA DE ACEROLA, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, ACEROLA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
116	24756	POLPA DE FRUTA - CAJU	KG	578		358	220
Especificação		POLPA DE CAJU, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA CAJU; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
117	24192	POLPA DE FRUTA - GOIABA	KG	916	231	465	220
Especificação		POLPA DE GOIABA, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, GOIABA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
118	24763	POLPA DE FRUTA - MANGA	KG	371	40	331	
Especificação		POLPA DE MANGA, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, MANGA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
119	24764	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	KG	285	45		240



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		POLPA DE MARACUJÁ, CONGELADA COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE; SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
120	4590	POLPA DE UMBU	KG	240			240	
Especificação		congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.						
121	3093	QUEIJO - MUSSARELA - BARRA - 1KG	KG	621	198	373	50	
Especificação		EM BARRA, RESFRIADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG TRANSPARENTE COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS. NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E ANVISA SÃO EXIGIDOS.						
122	24757	QUIABO - IN NATURA	KG	115	115			
Especificação		1ª QUALIDADE, TENROS, FRESCOS, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
123	22063	REFRIGERANTE em garrafa descartável contendo 2 Litros	UND	10	10			
Especificação		Refrigerante em garrafa descartável de 2 LT. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições mínimas: Cola - (Água gaseificada ou carbonatada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma característico, não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada ou carbonatada, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma característico, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante artificial INS 110, não contém glúten, não alcoólico) e Guaraná - (Água gaseificada ou carbonatada, açúcar, semente ou extrato de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma característico, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico).						
124	5360	REPOLHO - BRANCO	KG	129	109	20		
Especificação		TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
125	24758	REQUEIJÃO - CREMOSO - 200G	UND	310	300	10		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 55%, SEM CONDIMENTOS ALÉM DE SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359, DE 04/09/97 DO MAPA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM 200 G.						
126	3258	SAL - REFINADO/IODADO	KG	143	119	9	15	
Especificação		O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, DEVENDO TER SABOR SALINO - SALGADO PRÓPRIO, SER CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO E ADICIONADO IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.						
127	24765	SALSICHA - HOT DOG - 1KG	KG	172	100	12	60	
Especificação		TIPO HOT DOG; COM 1 KG, RESFRIADA OU CONGELADA, SEM PIMENTA, A GRANEL COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO DO SIF OU SIE/SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.						
128	24759	SARDINHA EM CONSERVA - TRADICIONAL - 125G	UND	660	340	120	200	
Especificação		PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.						
129	28352	SEMENTE DE GERGELIM	UND	20	20			
Especificação		Semente de gergelim branco, composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.						
130	24760	TANGERINA - IN NATURA	KG	150	150			
Especificação		COR ALARANJADA QUANDO MADURA, ARREDONDADA, PESADA, DE COR BRILHANTE E INTENSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.						
131	24193	TOMATE - IN NATURA - ITALIANO	KG	1.209	584	525	100	
Especificação		TOMATE IN NATURA, TIPO ITALIANO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
132	28356	UVA PASSA PRETA	KG	50	50			
Especificação		Sem semente, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, contendo nesta, 1 Kg de peso líquido do produto própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente						
133	28357	UVA SEM SEMENTE ROXA	KG	70	70			
Especificação		Em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados.						
134	28358	UVA SEM SEMENTE VERDE	KG	140	140			



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Especificação		Em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados						
135	3776	VINAGRE - ÁLCOOL - 500ML	UND	158	126	7	25	
Especificação		ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 500 ML, CONSTANDO INFORMAÇÕES DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme estudo técnico preliminar.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.3.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.4 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O intervalo mínimo de percentual entre os lances ofertados será de R\$ 0,01 (um centavo).

1.6 Deve-se conceder o direito de preferência de contratação aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediados local e regionalmente, conforme Lei Municipal nº 1.082/2021, assim estabelecido;

a) Âmbito Local: sede e limites geográficos deste município

b) Âmbito Regional: municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhý, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

1.7 A existência de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, foi constatada através de consulta ao sítio do SEBRAE, através do link <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/>.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e no item 1.0 deste.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Registro da ANVISA (Decreto-Lei nº986/1969);

4.1.2 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

4.1.3 Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 **Primeiro**, não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2 **Segundo**, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.3.3 **Terceiro**, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame

4.3.4 **Quarto**, a presente licitação é pelo sistema de registro de preços, desta feita será formalizada ata de registro de preços sendo que a forma de contratação será de acordo com os itens 4.5 e 5.1 deste Termo de Referência.

4.4 Das propostas:

4.4.1 Para cada item cotado deverá a licitante indicar (marca, modelo e/ou fabricante), afim de que se comprove o atendimento das especificações exigidas no Termo de Referência.

4.4.2 O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante previamente classificado em primeiro lugar encaminhe, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prospectos, catálogos, folhetos ou páginas da web contendo a imagem e as especificações dos produtos cotados, para auxiliar na análise das propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.4.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

4.4.2.2 Caso seja necessário, a Pregoeira suspenderá a sessão para análise e verificação da conformidade das propostas com os requisitos deste termo de referência, podendo para tanto,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

solicitar pareceres da Assessoria Jurídica, do Órgão Requisitante, entre outros, a fim de subsidiar sua decisão.

4.4.3 Os documentos comprobatórios, quando o(a) pregoeiro(a) solicitar comprovação de exequibilidade de preços são: notas fiscais de compras, contratos celebrados e executados com outros órgãos da Administração Pública, outros documentos que se achar necessário e as planilhas de custos contábeis, demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os custos, impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

4.5 Sistema de Registro de Preços

4.5.1 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços, justifica-se: 1- pela característica do objeto, haver necessidade de contratações frequentes; 2- por ser conveniente a aquisição os bens para entrega parceladas; 3 – por ser conveniente a aquisição para atendimento a mais de um órgãos integrante da Administração Pública; 4 - pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, na forma do Art. 3º, incisos I, II, III e V do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.5.2 Não será permitida adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse em aderir ao registro de preços durante o período de divulgação da IRP – Intenção de Registro de Preços, conforme Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.5.3 Os participantes do registro de preços são:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha, CNPJ nº: 13.098.181/0001-82.

ÓRGÃOS PARTICIPES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº: 14.876.872/0001-22, Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº: 11.261.188/0001-48 e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.

4.5.4 A Contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 34 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.5.5 Os instrumentos de que trata o item 4.5.4 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme parágrafo único do Art. 34 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições para Entrega e Recebimento dos Materiais:

5.2. Os materiais serão entregues de **forma parcelada** em sua totalidade do pedido efetuado de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no Almoxarifado Municipal ou conforme especificado na Ordem de Fornecimento, sito à Rua Antenor Costa, 394/492, Bairro Caraíbas, nesta cidade, pelo que o Setor Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a Fornecedora.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

5.3. O expediente do Almoxarifado Municipal é em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, sendo que a entrega deve ser realizada dentro do horário de expediente.

5.3.1 A Ordem de Fornecimento conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas/modelos e quantidades a serem entregues.

5.3.2 Os materiais deverão ser entregues na totalidade de cada pedido efetuado, sendo que não serão recebidos materiais que não atendam plenamente aos quantitativos da(s) Ordem(ens) de Fornecimento(s).

5.3.3 Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.3.4 Os materiais entregues que não atenderem as especificações do presente Termo de Referência serão devolvidos mediante Termo de Devolução, onde constará os itens devolvidos e o motivo da devolução. O Fornecedor deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento do Termo de Devolução expedido pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4.1 Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade físico-química, sanitária dos produtos, sem deterioração ou impróprios para o consumo, a rotulagem, inclusive a nutricional deve estar em conformidade com a legislação sanitária em vigor, e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor de imediato conforme notificação da Secretaria e sendo realizado sua troca em tempo hábil para a entrega correta dos itens nas datas estipuladas para a entrega;

5.5 – Prazos:

5.5.1 – O prazo de entrega dos materiais no Almoxarifado Municipal será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento das Ordens de Fornecimento. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira no horário das 08hs30min às 11hs30min e das 13h30min às 16hs30min.

5.5.2 – Na data da entrega, os materiais não poderão ter seu prazo de validade decorrido em mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade total, contando-se da data de fabricação do produto.

5.6 Em cumprimento disposto no Art. 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.082, de 17 de setembro de 2021, havendo cota reservada, será priorizada a entrega dos produtos da referida cota, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, na forma do Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024.

Fiscalização

6.6 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI, Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º)

6.8 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º)

6.9 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º);

6.10 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ARP. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contratos/ARP, em tempo hábil, o término do contrato/ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

Fiscalização Administrativa



6.13 O fiscal administrativo do contrato/ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022 e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.13.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor De contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

Gestor do Contrato/ARP

6.14 O gestor do contrato/ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.15 O gestor do contrato/ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço se as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.16 O gestor do Contrato/ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º.

6.17 O gestor do Contrato/ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.18 O gestor do Contrato/ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.19 O gestor do Contrato/ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.20 O gestor e/ou fiscal do Contrato/ARP deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos/ARP para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Ata de Registro de Preços, devendo observar e lançar no sistema eletrônico de cronologia de pagamento:

- a) o relatório e/ou registro próprio de acompanhamento do fiscal de Ata de Registro de Preços sobre a comprovação da execução da despesa;
- b) a apresentação de planilhas de controle, ordem de fornecimento, cupons diários, registros fotográficos, dentre outros, quando necessário;
- b.1) entende-se por planilhas de controle: relatório de consumo de combustível diário, lista de controle de consumo de refeições, lista de controle e cadastro de distribuição de material gratuito, dentre outros.
- c) a conferência da nota fiscal em conformidade a nota de empenho (NE), analisando valores unitários e fonte de recurso;
- d) a conferência da conformidade entre a ordem de fornecimento com a nota de empenho e verificar atendimento na totalidade – NE ordinário, NE Global e NE Estimativo;
- e) a conferência se o valor total do empenho é suficiente para o pagamento da nota fiscal;
- f) a assinatura no carimbo de Atesto do fiscal de Ata de Registro de Preços na nota fiscal;
- g) a assinatura do responsável legal no carimbo “Ratifico” na nota fiscal;
- h) a conferência e a assinatura no carimbo de Validez da nota fiscal;
- i) as certidões negativas de regularidade fiscal obrigatórias;
- j) o envio do comprovante de pagamento da taxa municipal, conforme Lei nº 862/2016;
- k) a conferência da informação complementar na nota fiscal sobre a conta bancária do credor para receber o pagamento;
- l) a conferência da vigência do contrato ou ata de registro de preço.

6.21 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos procedimentos de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços estabelecidos na IN Municipal nº 001 de 11 de março de 2024.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 – Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

7.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato/objeto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

7.4 Todas as sanções previstas no Contrato/objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante/Órgão ao Contratado/Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante/Órgão ;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

7.11. A personalidade jurídica do Contratado/Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato/objeto ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado/Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

7.12. O Contratante/Órgão deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração contratante/órgão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado/fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Ata de Registro de Preços.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Ata de Registro de Preços, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18 O fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá apresentar junto a documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

Prazo de pagamento

8.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.20 O pagamento será realizado parceladamente, no valor correspondente a(s) ordem(ns) de fornecimento comprovadamente atendidas, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22.2 No ato do pagamento, o Município de Itabaianinha observará o disposto na Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, vedada a retenção na fonte.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

8.22.3 Na realização do pagamento de pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, será realizada a retenção do Imposto de Renda observando os dispositivos estabelecidos no Decreto Municipal nº 414/2022.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24 Para fins de cumprimento da cronologia de pagamentos e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle serão observados os art. 56 ao art. 63 da Instrução Normativa nº 001/2023, do município.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado nos termos do item 5 deste termo de referência.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 **Microempresa:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do ano de 2024 ou 2025 de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 e/ou declaração de enquadramento do porte da empresa conforme Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.082/2021, pela qual, poderá ser utilizado o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, onde se comprove seu enquadramento como microempresa;

9.12 **Empresa de Pequeno Porte:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do ano de 2024 ou 2025 de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 e/ou declaração de enquadramento do porte da empresa conforme Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.082/2021, pela qual, poderá ser utilizado o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, onde se comprove seu enquadramento como empresa de pequeno porte;

9.13 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Disposições gerais sobre habilitação

9.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

9.20 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.27 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.28 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.29 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.30 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.31 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.32 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou maiores que 1 (um) obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.33 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.34 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.35 Os documentos referidos acima deverão ser apresentados registrados ou autenticados pela Junta Comercial ou pelo Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal do Brasil, para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.36 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.37 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.38 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.39 **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.

9.39.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.39.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando(s), quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.39.3 A documentação para comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), quando solicitado, será feita pelo pregoeiro, através do chat, e deve ser encaminhada pelo licitante, via sistema, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável mediante solicitação justificada.

9.40 **CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, OU MUNICIPAL**, se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que a licitante se propõe a fornecer (Art. 40 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2013, atualizada).

9.41 **CERTIFICADO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF OU CERTIFICADO DE MEDICINA VETERINÁRIA** para produtos de origem animal (Art. 40, da RESOLUÇÃO/FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD nº 20, de 20 de dezembro de 2020).

9.41.1 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados para todos os produtos de origem animal indicados no Termo de Referência, que forem cotados pelo licitante.

9.42 As sociedades cooperativas, deve apresentar, além dos documentos acima especificados a seguinte documentação complementar:

9.42.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

9.42.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.42.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.42.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.42.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.42.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.42.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 689.257,85 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

10.2 Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as cautelas de emissão de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no referido documento.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

12.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pelo órgão contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

12.3. De forma subsidiária, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e os princípios gerais dos contratos administrativos.

Itabaianinha (SE), 22 de julho de 2025.

CLARA CRYSTAL DE OLIVEIRA FEITOSA MAT: 44437

Responsável pela Confecção do TR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/PMI-SRP

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

(Papel Timbrado da Empresa)

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Enquadramento

MEI () ME () EPP ()

Optante pelo simples?

SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-MAIL:

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos órgãos públicos do Município de Itabaianinha/SE.

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de Validade da Proposta: * mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo de Fornecimento e Condições

DECLARO ter conhecimento e estar apta a fornecer o objeto nas condições definidas no **Termo de Referência**, após o recebimento da autorização.

DECLARO que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARO que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, transporte ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARO que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DECLARO ter conhecimento que a Prefeitura Municipal de Itabaianinha efetuará, no ato do pagamento, a cobrança da taxa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, conforme disposto na Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016.

DECLARO ter conhecimento que a Prefeitura Municipal de Itabaianinha reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ), conforme disposto no Decreto Municipal nº 414/2022.

DECLARO que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

DECLARO que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

DECLARO que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

DECLARO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Conta Corrente nº:

Agencia nº:

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF:

RG:

Local e data:

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal
Qualificação na Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/PMI-SRP

ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e **nos itens 5.6 e 9.1** deste Edital.

A habilitação da licitante consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou

1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou

1.8. Microempresa: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do ano de 2024 ou 2025 de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 e/ou declaração de enquadramento do porte da empresa conforme Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.082/2021, pela qual, poderá ser utilizado o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, onde se comprove seu enquadramento como microempresa; ou

1.9. Empresa de Pequeno Porte: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do ano de 2024 ou



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

2025 de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 e/ou declaração de enquadramento do porte da empresa conforme Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.082/2021, pela qual, poderá ser utilizado o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, onde se comprova seu enquadramento como empresa de pequeno porte; ou

1.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.12. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **emitida no ano em curso**, a fim que se verifique que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando assim apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.12.1. A comprovação de MEI (Microempreendedor Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**); **emitido preferencialmente nos últimos 30 dias**;

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;



2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Disposições sobre Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos da legislação vigente, **caso o fornecedor seja isento do recolhimento de tributos estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, a comprovação dessa condição deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração expedida pelo órgão fazendário competente da unidade federativa de seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, conforme previsto na legislação aplicável.

Em atendimento ao **art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006**, eventual restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal, Social ou Trabalhista** não impedirá a contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo-lhes assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração do licitante como vencedor do certame, para promover a regularização da documentação, realizar o pagamento ou parcelamento do débito e obter as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, **mediante solicitação justificada do interessado**.

A **não regularização** da documentação no prazo estabelecido **resultará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **§5º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021**. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou adotar as providências necessárias para revogação do certame.

O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 é aplicável exclusivamente à exigência de **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, nos termos do **art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006** e do **art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**. Ressalta-se que não há extensão desse benefício para as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômico-Financeira, sendo necessário o cumprimento integral dos requisitos editalícios para esses aspectos.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou **maiores que 1 (um)** obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.4. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

3.6. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados registrados ou autenticados pela Junta Comercial ou pelo Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal do Brasil, para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser **atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.

4.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando(s), quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.1.3. A documentação para comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), quando solicitado, será feita pelo pregoeiro, através do chat, e deve ser encaminhada pelo licitante, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável mediante solicitação justificada.

4.2. Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal, se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que a licitante se propõe a fornecer.

Observações:

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/PMI-SRP

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGITRO DE PRÇOS Nº ____/2025/PMI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE**, com sede à Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.181/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025**, publicada no **Diário Oficial do Município de ____/____/2025**, **Processo Administrativo nº 119/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos órgãos públicos do Município de Itabaianinha/SE**, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 09/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP. XX.XXX-XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone de Contato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail XXXXXXXXXX@XXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXX, o **Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

2.2. A listagem dos fornecedores que aceitaram compor o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, com sede à Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.181/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

3.1.1. Os itens e o quantitativo dos itens licitados pelo órgão gerenciador está detalhadamente apresentado na forma da tabela a seguir:

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, com sede à Rua Benício Freire, nº 189, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.261.188/0001-48, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS**.

3.2.1.1. Os itens e o quantitativo dos itens licitados pelo órgão participante acima está detalhadamente apresentado na forma da tabela a seguir:

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, com sede à Rua do Bomfim, nº 43, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.872/0001-22, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, a **Sra. EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS**.

3.2.2.1. Os itens e o quantitativo dos itens licitados pelo órgão participante acima está detalhadamente apresentado na forma da tabela a seguir:

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

3.2.3. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 126, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.884/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. EMERSON LIMA DE SOUZA**.

3.2.3.1. Os itens e o quantitativo dos itens licitados pelo órgão participante acima está detalhadamente apresentado na forma da tabela a seguir:

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um)** exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, **devidamente justificada**, e que a justificativa seja **aceita pela Administração**.

5.10. A Ata de Registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, sendo esta disponibilizada via e-mail contidos na plataforma **LICITANET**, ou se for o caso no disponibilizada no sistema.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/23.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/23).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, condições de pagamento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itabaianinha/Se, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
ÓRGÃO PARTICIPANTE

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

EMERSON LIMA DE SOUZA
Superintendente SMTT
ÓRGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

SITUAÇÃO 1

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP. XX.XXX-XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone de Contato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail XXXXXXXXXX@XXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o **Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

SITUAÇÃO 2

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP. XX.XXX-XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone de Contato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail XXXXXXXXXX@XXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o **Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/PMI-SRP

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
XXXXXXXXXXXXXXXXX DE ITABAIANINHA,
E, DO OUTRO, A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXX, DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2025/PMI-SRP.

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de sua XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, nesta cidade de XXXXXXXX/XX doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP. XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXX, o Sr. XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXX/20XX/PMI** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2025/PMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21).

1.0. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do XXXXXXXXXXXX de Itabaianinha/SE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
3						R\$	R\$
4						R\$	R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025/PMI-SRP;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105, da Lei nº 14.133/21).

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **01 (um) ano** contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/21).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, constantes do processo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (art. 115, §2º da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V da Lei nº 14.133/21).

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$. XXXXXX (XXXXXXXXXX)**, considerando o percentual de desconto ofertado pela Contratada em sua Proposta de Preços, conforme item 1.1.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/21).

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até **10 (dez)** dias, demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, constante do processo.

6.2. A Prefeitura Municipal Itabaianinha reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ), conforme disposto no Decreto Municipal nº 414/2022.

6.3. A Prefeitura Municipal Itabaianinha efetuará, no ato do pagamento, a cobrança da taxa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, conforme disposto na Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V da Lei nº 14.133/21).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da Proposta de Preço.

7.2. Após o interregno de um ano, e a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XIV da Lei nº 14.133/21).

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento ou execução do serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

8.8. Cientificar o órgão de responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

8.11. Notificar os emitentes das garantias quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/21).

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei nº 13.709/18).

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII da Lei nº 14.133/21).

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/21).

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- 12.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- 12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **12.1.2** a **12.1.4** acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21);



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **12.1.5 a 12.1.8**, bem como nos subitens **12.1.2 a 12.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).

12.2.4 Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei nº 14.133/21).

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21).

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento do XXXXXXXXXXXX de Itabaianinha**, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UO: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação Econômica: XXXX.XX.XX.XX

Fonte de Recurso: XXXX.XXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei nº 14.133/21).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES (art. 124 da Lei nº 14.133/21).

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO (art. 117 da Lei nº 14.133/21).

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Itabaianinha/Se designará servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.4. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117 da Lei nº 14.133/21, deverão ser observadas as seguintes regras:

17.4.1. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

17.4.2. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO (art. 94 da Lei nº 14.133/21).

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/11, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/12.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21).

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Itabaianinha/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____ **CPF:** _____

II - _____ **CPF:** _____